



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 092- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 07 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.....	2
CÂMARA DOS VEREADORES.....	3
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	5

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Irismar Silva Dos Santos

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 004/2025/SEMED/PMM**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 81, 85 e 246 inciso III, ambos da Lei Municipal nº 177 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da jornada de trabalho por tempo indeterminado a servidora **Glaucielly Garcia Cruz**, ocupante do cargo efetivo de professora, para que a mesma possa acompanhar o menor **JOSÉ HENRIQUE BATISTA GARCIA portador de Transtorno Atraso Global do Desenvolvimento com deficiência mental leve CID 10- F70 E Dislexia-. CID10 R48 6A02. 0)** portador de Déficit no acompanhamento adaptativo, prejuízo nas habilidade acadêmicas dificuldade no domínio social, dificuldade na escrita, leitura e matemática na forma seguinte:

I- A servidora cumprirá jornada diária de 4 horas, de segunda-feira terça, quinta-feira e sexta-feira, ficando dispensada na quarta-feira, sem necessidade de compensação de horários.

Art. 2º A servidora deverá submeter o dependente anualmente a avaliação médica, quando a situação de saúde do dependente for temporária.

Parágrafo único – Em caso de não apresentação anualmente de laudo médico que ateste as condições da criança haverá a revogação da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se

Mucajaí-RR, 27 de junho de 2025.

Antonio Nilson de Almeida Silva
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 005/2025 /PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 07 DE JULHO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 092-2025

VEREADORES(AS):***PRESIDENTE***

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 07 DE JULHO DE 2025



PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 092-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES